

PORTARIA Nº 005/2024-GP/TCE

Natal, 09 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 002666/2023–TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CYNTHIA LUCENA MAIA CHACON**, matrícula nº **9.340-8**, Analista de Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e c/c o art. 2º, *caput* e § 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ADTS)**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Gratificação de Representação de Nível Superior (GRNS)**, nos termos do art. 32-A da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; **Gratificação de Nível Superior (GTNS)**, em cumprimento a Decisão Judicial no Processo nº 0000664-31-.2002.8.20.0001; e **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS) sobre a Gratificação de Nível Superior (GTNS)**, com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo Judicial nº 0000664-31-.2002.8.20.0001 e Processo nº 011158/2011-TC).

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Analista de Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN